

**LEI MUNICIPAL N.º 2134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**12.01. Encargos Gerais do Município – Encargos Especiais**

28.846.0000.0.008 – Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00-0700 – Indenizações e Restituições ..... R\$ 36.844,11

**TOTAL..... R\$ 36.844,11**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.